



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Rua Presidente Álvares Florence, 373, Centro
Santo Antônio do Jardim/SP CEP 13995-000
Fone: (19) 3654-1209/ 3654-1630
CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI Nº 3.138 DE 20 DE JANEIRO DE 2023

“Dispoe sobre adequação dos vencimentos do emprego público de Agentes Comunitário de Saúde – ACSs; estabelece vencimentos dos Agentes de Controle de Endemias – ACEs e dá outras providenciais.”

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e, elesanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado os vencimentos do emprego público de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Controle de Endemias – ACE, para o valor de R\$ 2.604,00 (Dois Mil Seiscentos e Quatro Reais), conforme piso nacional, estabelecido na Emenda Constitucional nº 120 de 05 de Maio de 2022.

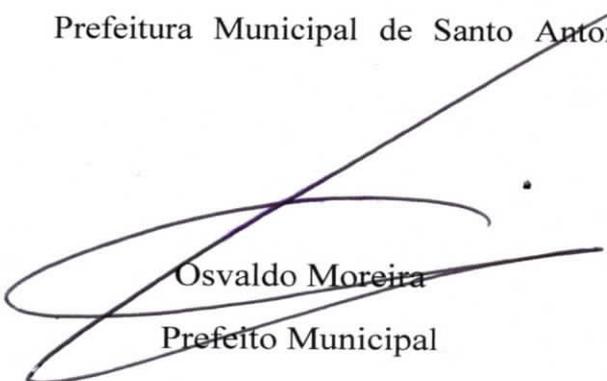
Art. 2º. Os vencimentos previstos no art. 1º terá efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2023.

Art. 3º. Não se aplica o reajuste salarial dos servidores municipais, ao emprego público do Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Controle de Endemias.

Art. 4º. Em relação ao adicional de insalubridade, serão observadas as disposições da CLT; da Lei 11.350/2006 e o que for apurado em Perícia Técnica.

Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 3.117/2022.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Jardim, 20 de Janeiro de 2023.


Osvaldo Moreira
Prefeito Municipal